

## **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

### **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE**

1 Ata da Vigésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento  
2 Territorial do Litoral Paranaense, realizada aos vinte e sete dias do mês de junho  
3 de hum mil novecentos e oitenta e nove, conforme convocação enviada aos  
4 membros efetivos e natos do Conselho. 2 – Aos vinte e sete dias do mês de junho  
5 de hum mil novecentos e oitenta e nove, às nove horas e trinta minutos no  
6 Auditório do Edifício do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com endereço a  
7 Praça Nossa Senhora da Salete, sem número – Curitiba – Pr reuniram-se os  
8 membros efetivos e natos do Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral  
9 Paranaense, sendo a Presidência dos trabalhos exercida pelo Dr. Roberto  
10 Requião de Mello e Silva, Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e do  
11 Meio Ambiente – SEDU. Como membros natos compareceram os senhores: Dr.  
12 Heitor W. de Mello e Silva, Diretor Geral da Secretaria de Estado do Planejamento  
13 e Coordenação Geral, Dr. Heinz Georg Herwig, Secretario do Estado dos  
14 Transportes, Sr. Luiz Chemin, Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Dr. Roberto  
15 Machado, suplente do Prefeito de Guaratuba, Dr. Francisco Carlim dos Santos,  
16 Prefeito de Matinhos, Sr. Sebastião Cavagnoli, Prefeito de Morretes e Dr. José  
17 Antônio Cruz, suplente do Prefeito de Paranaguá. Como membros efetivos  
18 compareceram os senhores: Dr. Guilherme Moreira Rodrigues, Dr. Luciano  
19 Pizzatto e o Dr. Celso Carneiro. 5 – Iniciando a reunião o Presidente do Conselho  
20 Dr. Roberto Requião comunicou que pretendia que esta fosse a última reunião do  
21 Conselho realizada na cidade de Curitiba, sugerindo que doravante que as  
22 mesmas fossem realizadas nos Municípios do Litoral. Solicitou que ao final da  
23 reunião fosse escolhido o município que irá sediar a próxima reunião. Declarou  
24 sua predisposição para promover uma reunião parcial da legislação sobre o uso do  
25 solo litorâneo, pois entende que embora a nova Constituição Federal estabeleça  
26 claramente a competência concorrente da União e do Estado para legislar sobre a  
27 matéria, talvez a legislação atualmente em vigor tenha descido a detalhes muito  
28 sofisticados quanto à postura de Urbanismo. Nesse sentido sugere a formação de  
29 uma Comissão Técnica Especial, composta pelo Dr. Mauro Rocha e Omar Okel  
30 funcionário da Secretaria do desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente, e por  
31 um (1) representante da Associação dos Municípios do Litoral, para estudar do  
32 ponto de vista técnico / constitucional, as possibilidades de alteração da Lei,  
33 naquilo que diz respeito ao interesse específico dos Municípios, mantendo-se  
34 obviamente a disposição genérica da Constituição Federal, quanto a competência  
35 da União e do estado para legislar sobre o Assunto. 4 – Ordem do Dia: Passando  
36 a ordem do dia, foi colocada em discussão a Ata da Vigésima Quarta Reunião do  
37 Conselho do Litoral, elaborada pelo Secretário Executivo, previamente  
38 encaminhada aos Senhores Conselheiros. Como não houveram manifestações  
39 contrárias, a ata foi então colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade  
40 dos Conselheiros Presentes. Em seguida passou-se à discussão das questões  
41 contraditórias e das eventuais propostas para alteração do Decreto nº 2722/84,  
42 tendo o Dr. Roberto Requião solicitado que as prefeituras interessadas se

43 manifestassem sobre o assunto. O Dr. Roberto Machado representante de  
44 Guaratuba referiu-se a proposta encaminhada por aquele município no dia 09 de  
45 junho do corrente mês, para alteração parcial do referido Decreto. Esclarece que o  
46 município pretende manter e respeitar os ecossistemas e a ecologia, tais como,  
47 mangues, lagunas, sopé de morros, etc., mas quer o direito de legislar sobre o seu  
48 interesse local, de conformidade com o artigo 30 da Constituição Federal, ou seja,  
49 sobre as construções. O Dr. Roberto Requião reafirma sua sugestão inicial de  
50 constituição de uma Comissão Técnica Especial para examinar a matéria, que  
51 considera como a melhor forma de encaminhamento da questão. Reafirma  
52 também a indicação pela SEDU dos funcionários Mauro Rocha e Omar Akel,  
53 esperando que a Associação dos Municípios indique o seu representante.  
54 Esclarece que os documentos já recebidos serão entregues a essa Comissão a  
55 quem caberá analisa-los e elaborar parecer ao Conselho do Litoral sobre as  
56 possíveis alterações na lei de uso e ocupação do solo. O Dr. Heitor W. de Mello e  
57 Silva Diretor Geral da SEPL solicita que se permita a participação da Secretaria do  
58 Planejamento e Coordenação Geral na Comissão, considerando que o decreto n.º  
59 2722/84 foi elaborado no âmbito dessa Secretaria, indicando o Dr. Celso Gomes  
60 Carneiro. O Dr. José Antônio Cruz representante de Paranaguá tece comentários  
61 quanto a diversidade de interesse dos 6 ( seis ) municípios do litoral, destacando-  
62 se pelo menos 2 ( dois ) grupos distintos, de um lado Paranaguá, Matinhos e  
63 Guaratuba com interesses comum no que se refere à gestão dos balneários, e de  
64 outro lado Morretes, Antonina e Guaraqueçaba, com interesses comum bem  
65 diversificados. Assim sugere a participação de 2 (dois) técnicos representando os  
66 municípios litorâneos. A comissão técnica especial que irá estudar e emitir parecer  
67 ao Conselho sobre as alterações do Decreto nº 2722/84, ficou assim constituída:  
68 Mauro Rocha e Omar Akel (SEDU) Celso Carneiro (SEPL), 2 (dois) representantes  
69 do litoral, a serem indicados pela Associação dos Municípios Litorâneos, e 1 (um)  
70 representante das entidades Ambientistas a ser indicado pela ADEA (   
71 Associação de Defesa e Educação Ambiental) e terá o prazo de 30 ( trinta ) dias  
72 para apresentar o seu parecer. A responsabilidade pela convocação das reuniões  
73 foi atribuída ao representante da ADEA no Conselho, Dr. Celso Carneiro. Em  
74 seguida o Dr. Roberto Requião propôs a reanálise pelo Conselho do processo de  
75 interesse da Associação dos Servidores do Banestado em Praia de Leste, tendo  
76 em vista o longo prazo de tramitação do processo com evidentes prejuízos para a  
77 entidade. Posiciona-se favoravelmente no sentido de que o Conselho proponha ao  
78 Governador a modificação do decreto de forma a permitir-se a construção da rede  
79 da referida Associação, iniciando-se uma fase de decisões rápidas dos assuntos  
80 submetidos ao Conselho. Os Conselheiros Luciano Pizzatto e Guilherme  
81 Rodrigues posicionaram-se contrários a que se confira um tratamento diferenciado  
82 ao caso, sugerindo que o assunto seja incluído na alteração global do Decreto que  
83 será proposta pela Comissão composta nesta reunião, considerando inclusive a  
84 anterior deliberação do Conselho nesse sentido. Submetida à votação, o Conselho  
85 deliberou por nove votos favoráveis que o assunto deverá ser incluído no estudo a  
86 ser feito pela Comissão. O Senhor presidente solicitou em seguida sugestões  
87 quanto ao local para realização da próxima reunião do Conselho. O conselheiro  
88 Luciano Pizzatto sugeriu que a reunião seja realizada em Guaraqueçaba, no que  
89 foi apoiado pelo Prefeito Luis Chemin. 5 – Assuntos Gerais: O Conselheiro Luciano

90 Pizzatto refere-se inicialmente ao Decreto nº 4926 de 11 de abril de 1989, que  
91 modifica a composição do Conselho, esclarecendo que sua surpresa não se deve  
92 à nova composição que considera inclusive muito interessante, mais sim pelo fato  
93 do Conselho não ter sido ouvido e também por outros problemas que considera  
94 impressionantes, tais como: eliminação do mandato de três anos, que era a  
95 garantia de que o Conselho ultrapasse os governos, impede a recondução, como  
96 era possível pelo Decreto anterior, o que permitia a manutenção da capacidade e  
97 experiência acumulada pelos Conselheiros relativamente ao procedimento do  
98 Conselho e vários outros problemas de difícil análise. Assim sendo pede  
99 simplesmente que o Conselho vote uma moção ao Senhor Governador do Estado  
100 para revogação do Decreto nº 4926, até que o Conselho seja ouvido. O Senhor  
101 Presidente do Conselho ponderou que por uma questão de vigor sociológico, deve  
102 entender-se que o Conselho é um instrumento da comunidade, mas o Conselho  
103 não pode falar pela sociedade inteira. No momento em que o Conselho devesse  
104 ser modificado, nos teríamos que ouvir não o Conselho, mas a sociedade por que  
105 esta é que estabelece o Conselho. Essas alterações nunca podem ser feitas de  
106 forma corporativa. Não é o Conselho que fala pela sociedade, mas este que  
107 através do Poder Público, institui o Conselho para que ela seja representada.  
108 Acredita desse modo, que a discussão para a modificação do Conselho deve ser  
109 mais ampliada, ouvindo todos os segmentos da sociedade interessada. O  
110 Conselheiro Luciano Pizzatto concorda inteiramente com a posição definida pelo  
111 Dr. Roberto Requião, propondo então que o Conselho se posicione pela  
112 revogação do Decreto, ouvindo-se a sociedade sobre a conveniência de alteração  
113 de sua composição. O Conselheiro Celso Carneiro diz que, na condição do  
114 representante da ADEA apóia a sugestão de revogação do Decreto feito pelo  
115 Conselheiro Luciano. O Senhor Presidente do Conselho pondera mais uma vez,  
116 quanto à inconveniência de se propor a revogação do Decreto, sugerindo que a  
117 comissão recém constituída estude também este assunto, sugerindo uma  
118 sistemática de ampla consulta à sociedade. Esclarece que, como o Decreto  
119 estabelece um prazo de seis meses para que o Conselho passe a funcionar com a  
120 nova composição, há prazo suficiente para que se promova essa discussão e se  
121 elabore proposta alternativa ao Senhor Governador do Estado. Compromete-se a  
122 não implantar o novo Conselho até o momento em que se tenha uma nova  
123 proposta de composição do mesmo. O Conselheiro Heinz Georg, pede que atente  
124 para o fato de que o Conselho é para o desenvolvimento do litoral e que sua  
125 composição deve ser adequada a esse objetivo maior, cuidando para que o  
126 numero de participantes não seja excessivamente aumentado, o que dificultara a  
127 discussão e encaminhamento dos assuntos. O Dr. Mauro Rocha esclarece que  
128 efetivamente se reconhece que o Decreto precisa ser modificado. Certo os  
129 problemas havidos na tramitação do processo, não sendo ouvido o Conselho e a  
130 própria CEDMA/SEDU da qual era coordenador, além de ter alijado a ADEA do  
131 Conselho. Apesar de reconhecer que o Decreto tem uma serie de falhas e que  
132 necessita ser modificado, entende que não há consenso quanto a sua revogação.  
133 O Secretario Executivo do Conselho esclarece que os motivos que levaram à  
134 proposta de alteração da composição do Conselho, que partiu da Secretaria  
135 Executiva, já constam da ata da reunião anterior. Entretanto lembra que a própria  
136 modificação na estrutura organizacional do estudo recentemente ocorrida, com a

137 extinção da Secretaria da Industria e do Comercio e ainda a saída da OAB do  
138 Conselho, são fatos que determinaram a necessidade de mudança na composição  
139 do Conselho do Litoral. Esclarece mais uma vez, que a Secretaria Executiva não  
140 propôs e nem de fato a ADEA foi afastada do Conselho, mas apenas perdeu  
141 exclusividade de representação que deverá ser feita, pelo novo Decreto, em  
142 conjunto com as demais entidades ambientalistas. Frisa que a Secretaria  
143 Executiva encaminhou a proposta inicial para SEDU, não sendo responsável pela  
144 sua tramitação posterior. Houve consenso do Conselho de que o assunto deveria  
145 ser conduzido na forma sugerida pelo Senhor Presidente. Continuando, o  
146 Conselheiro Luciano Pizzatto referiu-se ao Artigo 24 do decreto nº 5040, de 11 de  
147 maio de 1989, que delega competência ao Secretário Executivo do Conselho para  
148 expandir anuência previa para implantação de atividades e realização de obras,  
149 uma vez que este dispositivo contraria a deliberação anterior do Conselho, no  
150 sentido de que nenhuma anuência previa seria concedida sem análise previa da  
151 comissão compostas por Conselheiros, pelo que solicita a revogação também  
152 deste artigo do Decreto nº 5040. O Senhor Presidente sugere que o assunto  
153 também seja analisado pela comissão constituída na reunião. A sugestão foi aceita  
154 pelo Conselho. O Conselheiro Luciano Pizzatto refere-se a denuncia de  
155 irregularidades trazida pelo mesmo anteriormente ao Conselho, estranhando que  
156 os prédios irregulares estão com suas edificações concluídas. O Secretario  
157 Executivo descreve as ações exercidas pela secretaria Executiva, esclarecendo  
158 que os prédios em situação irregular estão todos embargados, citando a  
159 impossibilidade pratica de se impedir que as obras embargadas sejam  
160 continuadas. Informa que, em muitos casos, os empresários aprovam um projeto  
161 de acordo com a legislação e constroem o prédio de forma diferente. O  
162 Conselheiro Pizzatto reporta-se a deliberação anterior do Conselho que  
163 recomendava que os processos licenciados só fossem arquivados após a “habite-  
164 se” da Prefeitura e foto da obra concluída. Esta sistemática será seguida  
165 doravante pela Secretaria Executiva. O Conselheiro Pizzatto sugere que seja  
166 incluída na pauta da reunião de Guaraqueçaba a discussão do Parque Superagui  
167 recentemente criado, visando tirar posicionamento do Conselho sobre o assunto,  
168 que tem sido compreendido por alguns setores. Nesse sentido pede que sejam  
169 convidadas a S.O.S Mata Atlântica, o Ibama, a Policia Florestal, entidades  
170 ambientalistas e outras que o Conselho julgue conveniente. O Conselheiro Celso  
171 Carneiro solicita que o Conselho e, especialmente o Senhor Presidente do  
172 Conselho, se manifestem favoravelmente à manutenção do veto do Senhor  
173 Governador do estado no projeto de lei que altera a sistemática de tombamento. O  
174 Senhor Presidente informa que já havia incumbido o Dr. Mauro Rocha de entrar  
175 em contato com a bancada do partido, solicitando o empenho dos Senhores  
176 Deputados na manutenção do veto, mesmo porque considera que o projeto de Lei  
177 da Assembléia Legislativa é constitucional. O Conselheiro Guilherme Rodrigues  
178 informa que a comissão criada para proposta de ocupação das ZPAs praticamente  
179 concluiu o seu trabalho, estando o relatório dependendo apenas de uma  
180 apreciação final. Entretanto dadas as dificuldades para realizar-se uma reunião  
181 com todo o grupo, sugere que o trabalho seja entregue à Comissão recém  
182 formada. A proposta foi acatada pelo Conselho. 6 – Encerramento: A palavra foi  
183 novamente franqueada para manifestações dos Senhores conselheiros e como

184 ninguém fez uso da mesma, considerou-se esgotado os assuntos a serem  
185 tratados, dando-se por encerrada a Vigésima Quinta Reunião Ordinária do  
186 Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense e eu, Adolfo Rocha  
187 da Cruz que Secretariei a reunião, lavrei a ata a qual assino juntamente com o  
188 Presidente do Conselho e a submeto a apreciação e aprovação dos demais  
189 Conselheiros.